



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 4260/15 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Autógrafo nº 93, de 28/12/2015.
Projeto de lei nº 73/15 – de 17/12/2015
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2016, recursos financeiros, a que alude o art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

<u>ENTIDADES</u>		
<u>AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES</u>		
12.367.0016.2020.01.220	A P A E de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 95.000,00
12.367.0016.2020.01.220	A M A	R\$ 40.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO		R\$ 135.000,00
08.244.0031.2051.02.500	A P A E de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 25.000,00
08.244.0030.2050.01.510	A M A	R\$ 15.000,00
08.244.0030.2050.01.510	Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 28.000,00
08.244.0032.2052.02.500	Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 17.000,00
08.244.0032.2052.05.500	Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 18.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO		R\$ 103.000,00
10.301.0024.2044.01.310	Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos	R\$ 14.000,00
10.301.0024.2044.01.310	Associação de Integração dos Deficientes de S R Viterbo (AIDESA)	R\$ 68.000,00
10.301.0024.2044.01.310	Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 900.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO		R\$ 982.000,00
12.365.0016.2022.01.210	Associação Beneditina de Educação e Assistência Social	R\$ 220.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO		R\$ 220.000,00
TOTAL AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES		R\$ 1.440.000,00
<u>CONVÊNIOS</u>		
10.301.0024.2044.01.310	Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 2.518.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO		R\$ 2.518.000,00
TOTAL CONVENIOS		R\$ 2.518.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 3.958.000,00

§ 1º Fica vedado à Entidade, a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A Entidade beneficiada por essa Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas Instruções Consolidada do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 29 de Dezembro de 2015.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal